

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 2199/74

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DE AZEVEDO REIS

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOS : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE - Nº 2156/74 - CSG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado  
ao Pleno em 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: PAULO ROBERTO DE AZEVEDO REIS, filho de PAULO FEBRAS DOS REIS e TEREZINHA AZEVEDO REIS, nascido em Jundiaí, aos 06 de novembro de 1956, vem requerer reconhecimento de equivalência de um semestre de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

O requerente, após ter cursado o 1º grau em escolas de Jundiaí, de 1968 a 1972, fez a ia série do 2º grau no Colégio Santista (1973), tendo sido aprovado. Em 1974, de 06 de Janeiro a 06 de junho, frequentou, na "Xavier High School", Appleton, Wisconsin, Estados Unidos da América, as seguintes disciplinas: Conversação Inglesa, História da América e Matemática.

2. APRECIACÃO: O pedido de equivalência de estudos encontram apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4042, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. Nada obsta a que seja deferida a petição.

II - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por PAULO ROBERTO DE AZEVEDO REIS podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de primeiro semestre da segunda serie do segundo grau.

Em 1974, pode, assim, ser convalidada sua matrícula no secundo semestre de tal serie, computando-se lhe, para efeito de avaliação do seu rendimento escolar, apenas os índices de frequência e notas relativos a este semestre.

CG, 18 de setembro de 1974.

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

Vice-Presidente no exercício da Presidência